



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar doações para a Comunidade abaixo e relacionada:

DESIGNAÇÃO OBJETO VALOR

3º Forró da Cana Verde
Cristal do Norte 01Bicicleta R\$ 120,00
Masculina
01 Bicicleta R\$ 120,00
Feminina

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as dispsições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.

Em, 01 de Julho de 1998

ATAIDES CANAL Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO

Chefe de Gabinete